

PROJETO DE LEI Nº 492, DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a criar a Faculdade de Tecnologia de Araçatuba

FLS. No. 01
PROC. 5382
5

Publique-se Inclua-se em
pauta por 5
05/8/96
Res. do Tril. Del. Presidente

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar a Faculdade de Tecnologia - FATEC de Araçatuba, vinculada ao Centro Estadual de Educação "Paula Souza".

Artigo 2º - A FATEC de Araçatuba funcionará nas dependências da Fundação Educacional de Araçatuba.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO

REGISTRO C. APL. E. C. M.
5382 de 6. 8 96
Ass. 02
Ass. 5

As Faculdades de Tecnologia vinculadas ao Centro Estadual de Educação "Paula Souza" têm prestado relevantes serviços na área educacional, em todos os municípios em que se encontram instaladas, dando, aos milhares de jovens que freqüentam seus cursos profissionalizantes, o necessário preparo para ingressar no competitivo mercado de trabalho.

Situada no centro do oeste paulista, a 535 km. da Capital e vizinha aos Estados do Paraná, Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, Araçatuba é sede de região administrativa e pólo de desenvolvimento que atrai inúmeros municípios e

ENTREGUE À MESA EM:
2 AND 1400 SS 015557

que, aos poucos, está também se transformando em um importante centro universitário.

Sediando algumas faculdades da UNESP, inclusive de Medicina Veterinária, que foi recentemente instalada, Araçatuba ainda apresenta uma crescente demanda por cursos em nível de terceiro grau, inclusive de ensino tecnológico, em razão de sua influência regional e do seu grande contingente populacional, com expressivo número de jovens, que há muito anseiam pela instalação de uma Faculdade de Tecnologia.

Em face de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres para pela aprovação do presente projeto de lei, que propiciará a Araçatuba e região o acesso a um ensino técnico de qualidade que o Centro Estadual de Educação "Paula Souza" pode oferecer, aproveitando-se as dependências da Fundação Educacional de Araçatuba.

Sala das Sessões, em

u
Sidney Cinti

FLS. N.º	02
PROJ.	5382
	5

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 3 / 8 / 1996

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE... 08-96

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 103ª a 107ª Sessões Ordinárias (de 7 a 13/08/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos

DOL, 14/08/96.

CV

As Comissões de:
I) Constitucional e Justiça;
II) Educação;
III) Finanças e Orçamento

19/ agosto / 1996

EXPERIENTE DAS COMISSÕES

PARA TRAZER

EM 20/ 8, 96

CRG

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 20/08/96
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Dinair Rando

de devolução dentro de 10 dias

26/08/96

Presidente